

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2017



GUIA DE REMESSA

Designação da Entidade FREGUESIA DE SANTA CRUZ

Gerência 1 de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2017

DOCUMENTOS ENVIADOS

Montante anual de receita igual ou superior a 5000 vezes o índice 100 da escala indiciária das carreiras do regime geral da função pública

Montante anual de receita igual ou inferior a 5000 vezes o índice 100 da escala indiciária das carreiras do regime geral da função pública

X

Montante anual de receita ou despesa igual ou inferior ao limite definido pelo Tribunal de Contas para efeitos de dispensa de remessa de contas

Balanço
 Demonstração de Resultados
 Controlo Orçamental da Despesa
 Controlo Orçamental da Receita
 Fluxos de Caixa
 Contas de Ordem
 Operações de Tesouraria
 Caracterização da Entidade
 Contratação Administrativa
 Empréstimos
 Relatório de Gestão
 Acta da reunião em que foi discutida e votada a conta
 Norma de Controlo Interno e suas alterações
 Síntese das Reconciliações Bancárias
 Relação Nominal dos Responsáveis

Controlo Orçamental da Despesa
 Controlo Orçamental da Receita
 Fluxos de Caixa
 Contas de Ordem
 Operações de Tesouraria
 Caracterização da Entidade
 Empréstimos
 Relatório de Gestão
 Acta da reunião em que foi discutida e votada a conta
 Norma de Controlo Interno e suas alterações
 Síntese das Reconciliações Bancárias
 Relação Nominal dos Responsáveis

Fluxos de Caixa
 Acta da reunião em que foi discutida e votada a conta
 Relação Nominal dos Responsáveis

O Presidente da Junta

O Tesoureiro



R-6
 Carla Vieira
 Paulo

M
 S
 P

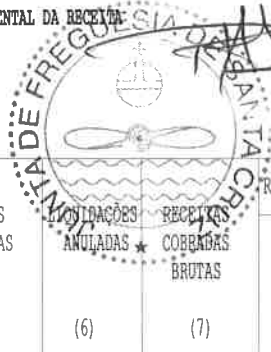
MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA

ENTIDADE J. F. ST. CRUZ -

FREGUESIA DE SANTA CRUZ

Período: 2017/01/01 a 2017/12/31

ANO 2017
PÁG. 1

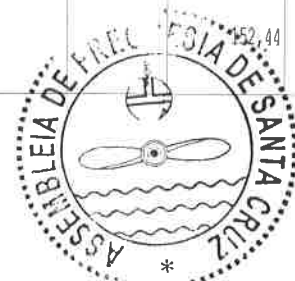


[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INÍCIO DO ANO	RECEITAS LIQUIDADAS	RECEITAS ANULADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA	RECEITAS POR COBRAR NO FINAL DO ANO	GRAU EXEC. FINAN. DAS REC.
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						EMITIDOS	PAGOS			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10 = 7-9)	(11=4+5-6-7)	(12)a
01	IMPOSTOS DIRECTOS	7.485,00		8.129,27		8.129,27			8.129,27		108.6
0102	OUTROS	7.485,00		8.129,27		8.129,27			8.129,27		108.6
010202	Imposto municipal sobre imóveis	7.485,00		8.129,27		8.129,27			8.129,27		108.6
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	2,00									
0202	OUTROS	2,00									
020206	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS	2,00									
	LOC										
02020603	Ocupação da via pública	1,00									
0202060302	Ocupação via pública -Comércio e serviços (empres)	1,00									
02020699	OUTROS	1,00									
0202069999	Outros	1,00									
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	961,00		1.230,00		1.230,00			1.230,00		128.0
0401	TAXAS	961,00		1.230,00		1.230,00			1.230,00		128.0
040123	TAXAS ESPECIFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	961,00		1.230,00		1.230,00			1.230,00		128.0
04012303	Ocupação via pública	1,00		10,00		10,00			10,00		1000.0
0401230301	Ocupação via pública -Comércio e serviços (particu)	1,00		10,00		10,00			10,00		1000.0
04012304	Canideos	710,00		610,00		610,00			610,00		85.9
04012399	OUTRAS	250,00		610,00		610,00			610,00		244.0
0401239999	Outras	250,00		610,00		610,00			610,00		244.0
06	TRANSFERENCIAS CORRENTES	134.036,90		138.299,47		138.299,47			138.299,47		103.2
0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NAO FINANÇEIRAS	1,00									
060102	Privadas	1,00									
0603	ADMINISTRACAO CENTRAL	95.226,00		99.187,65		99.187,65			99.187,65		104.2
060301	ESTADO	95.226,00		99.187,65		99.187,65			99.187,65		104.2
06030104	Fundo de Financiamento das Freguesias	90.526,00		92.703,15		92.703,15			92.703,15		102.4
06030199	Outras	4.700,00		6.484,50		6.484,50			6.484,50		138.0
0605	ADMINISTRACAO LOCAL	38.809,90		39.111,82		39.111,82			39.111,82		100.8
060503	REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	38.809,90		39.111,82		39.111,82			39.111,82		100.8
06050301	Municípios	38.809,90		39.111,82		39.111,82			39.111,82		100.8
07	VENDA DE BENS E SERVICOS CORRENTES	100,00		1.080,00		1.080,00			1.080,00		1080.0
0702	SERVIÇOS	100,00		1.080,00		1.080,00			1.080,00		1080.0
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	100,00		1.080,00		1.080,00			1.080,00		1080.0
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	900,00		4.012,50		4.012,50			4.012,50		445.8
0801	OUTRAS	900,00		4.012,50		4.012,50			4.012,50		445.8
080199	OUTRAS	900,00		4.012,50		4.012,50			4.012,50		445.8
08019999	Diversas	900,00		4.012,50		4.012,50			4.012,50		445.8
15	REPOSICOES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1,00		152,44		152,44			152,44		15244.0
1501	REPOSICOES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1,00		152,44		152,44			152,44		15244.0
150101	Reposicoes nao abatidas nos pagamentos	1,00		152,44		152,44			152,44		15244.0

a) (12 = 10 / 3 * 100)



[Handwritten signature]

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA

ENTIDADE J. F. ST. CRUZ -

FREGUESIA DE SANTA CRUZ

Período: 2017/01/01 a 2017/12/31

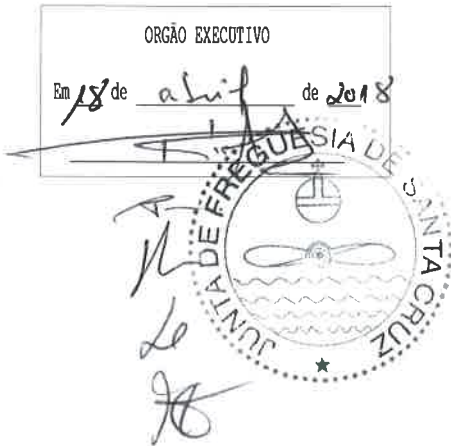
ANO 2017
PÁG. 2

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INICIO DO ANO	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA	RECEITAS POR COBRAR NO FINAL DO ANO	GRAU EXEC. FINAN DAS REC. (12)a
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						EMITIDOS	PAGOS			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10 = 7-9)	(11=4+5-6-7)	(12)a
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	51.203,18									
1601	SALDO ORÇAMENTAL	51.203,18									
160101	Saldo da Gerência Anterior(Na posse do serviço)	51.203,18									
TOTAL		194.689,08		152.903,68		152.903,68			152.903,68		78.5

a) (12 = 10 / 3 * 100)

ORGÃO EXECUTIVO

Em 18 de abril de 2018

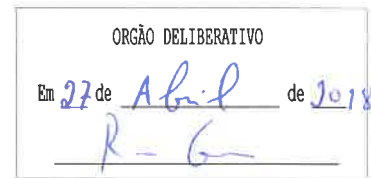


JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 27 de Abril de 2018

R-6

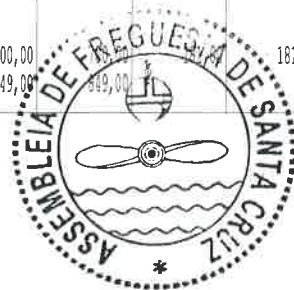


Handwritten signature in blue ink.





CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÕES	COMROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA (11) a)
CÓDIGO (1)	DESCRIÇÃO (2)		CORRIGIDAS (3)	EXERCÍCIO (4)	EXERCÍCIOS FUTUROS (5)		TOTAL (6)	DOTAÇÃO NÃO COMROMETIDA (8 = 3 - 4)	SALDO (9 = 3 - 7)	
01	ADMINISTRACAO AUTARQUICA	161.047,92	133.042,75		133.042,75	133.042,75	28.005,17	28.005,17		82.61
0101	Assamblea de freguesia	1.072,00	1.041,39		1.041,39	1.041,39	30,61	30,61		97.14
01	DESPESAS COM O PESSOAL	1.072,00	1.041,39		1.041,39	1.041,39	30,61	30,61		97.14
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	1.072,00	1.041,39		1.041,39	1.041,39	30,61	30,61		97.14
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PREMIOS	1.072,00	1.041,39		1.041,39	1.041,39	30,61	30,61		97.14
01021303	Senhas de presenca	1.072,00	1.041,39		1.041,39	1.041,39	30,61	30,61		97.14
0102	Junta de Freguesia	159.975,92	132.001,36		132.001,36	132.001,36	27.974,56	27.974,56		82.51
01	DESPESAS COM O PESSOAL	21.631,17	21.152,43		21.152,43	21.152,43	478,74	478,74		97.79
0101	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES	16.010,05	16.010,04		16.010,04	16.010,04	0,01	0,01		100.00
010101	Titulares orgaos soberania e Membros de órgaos autárquicos	14.560,32	14.560,32		14.560,32	14.560,32				100.00
010111	Representação									
010114	Subsidio de ferias e de Natal	1.449,73	1.449,72		1.449,72	1.449,72	0,01	0,01		100.00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	1.084,69	918,91		918,91	918,91	165,78	165,78		84.72
010204	Ajudas de custo									
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PREMIOS	1.084,69	918,91		918,91	918,91	165,78	165,78		84.72
01021303	Senhas de presenca	1.084,69	918,91		918,91	918,91	165,78	165,78		84.72
010214	Outros Abonos em numerário ou especie									
0103	SEGURANCA SOCIAL	4.536,43	4.223,48		4.223,48	4.223,48	312,95	312,95		93.10
010305	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	4.536,43	4.223,48		4.223,48	4.223,48	312,95	312,95		93.10
01030502	SEG. SOC. PESSOAL RCTFP	4.536,43	4.223,48		4.223,48	4.223,48	312,95	312,95		93.10
0103050201	Caixa Geral de Aposentacoes	2.884,43	2.590,86		2.590,86	2.590,86	293,57	293,57		89.82
0103050202	Seguranca Social - Regime Geral	1.652,00	1.632,62		1.632,62	1.632,62	19,38	19,38		98.83
010309	SEGUROS									
01030901	Seguros acidentes trabalho/doencas profissionais									
02	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS	72.096,23	59.392,36		59.392,36	59.392,36	12.703,87	12.703,87		82.38
0201	AQUISICAO DE BENS	36.830,93	28.453,58		28.453,58	28.453,58	8.377,35	8.377,35		77.25
020101	Matérias-primas e subsidiárias	13.257,59	10.346,09		10.346,09	10.346,09	2.911,50	2.911,50		78.04
020102	COMBUSTIVELIS E LUBRIFICANTES	3.355,77	3.032,31		3.032,31	3.032,31	323,46	323,46		90.36
02010202	Gasóleo	2.971,77	2.960,00		2.960,00	2.960,00	11,77	11,77		99.60
02010299	Outros	384,00	72,31		72,31	72,31	311,69	311,69		18.83
020104	Limpeza e higiene	525,40	353,34		353,34	353,34	172,06	172,06		67.25
020105	Alimentação - Refeições Confeccionadas	1.650,00	1.459,10		1.459,10	1.459,10	190,90	190,90		88.43
020106	Alimentação - Géneros para Confeccionar	1.718,27	808,04		808,04	808,04	910,23	910,23		47.03
020108	Material de escritório	350,00	281,34		281,34	281,34	68,66	68,66		80.38
020112	Material de transporte - peças	450,00	276,07		276,07	276,07	173,93	173,93		61.35
020115	Prémios, condecorações e ofertas	1.750,00	1.475,76		1.475,76	1.475,76	274,24	274,24		84.33
020117	Ferramentas e Utensílios	1.600,00	1.551,57		1.551,57	1.551,57	48,43	48,43		96.97
020119	Artigos honoríficos e de decoração									
020120	Material de educação, cultura e recreio	5.673,90	5.185,10		5.185,10	5.185,10	488,80	488,80		91.39
020121	Outros bens	6.500,00	3.684,86		3.684,86	3.684,86	2.815,14	2.815,14		56.69
0202	AQUISICAO DE SERVICOS	35.265,30	30.938,78		30.938,78	30.938,78	4.326,52	4.326,52		87.73
020201	ENCARGOS DAS INSTALACOES	575,09	479,34		479,34	479,34	95,75	95,75		83.35
02020101	Electricidade	513,27	467,52		467,52	467,52	45,75	45,75		91.09
02020102	Água	61,82	11,82		11,82	11,82	50,00	50,00		19.12
020203	Conservação de bens	1.116,51	389,29		389,29	389,29	727,22	727,22		34.87
020204	Locacao de edificios									
020208	Locacao de outros bens	624,00	505,14		505,14	505,14	118,86	118,86		80.95
020209	Comunicações	1.210,00	1.005,34		1.005,34	1.005,34	204,66	204,66		83.09
020210	Transportes	10.300,00	9.701,99		9.701,99	9.701,99	598,10	598,10		94.19
020212	Seguros	1.370,00	1.266,13		1.266,13	1.266,13	103,87	103,87		92.42
020213	Deslocações e estadas									
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultoria									
020217	Publicidade	881,00	700,00		700,00	700,00		181,00		79.46
020218	Vigilância e segurança	849,00	849,00		849,00	849,00				100.00



R. G.
Prelab



CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÕES CORRIGIDAS	COMERCÍSSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA (11) a)
			EXERCÍCIO	EXERCÍCIOS FUTUROS	TOTAL		DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA (8 = 3 - 4)	SALDO (9 = 3 - 7)	COMPROMISSOS POR PAGAR (10 = 4 - 7)	
CÓDIGO (1)	DESCRIÇÃO (2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8 = 3 - 4)	(9 = 3 - 7)	(10 = 4 - 7)	(11) a)
020219	Assistência técnica	866,00	789,92		789,92	789,92	76,08	76,08		91.21
020220	Outros trabalhos especializados	1.230,70	1.230,70		1.230,70	1.230,70				100.00
020224	Encargos de cobrança de receitas	250,00	232,87		232,87	232,87	17,13	17,13		93.15
020225	Outros serviços	15.993,00	13.789,15		13.789,15	13.789,15	2.203,85	2.203,85		86.22
04	TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.569,31	18.078,79		18.078,79	18.078,79	2.490,52	2.490,52		87.89
0401	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	1,00					1,00	1,00		
040102	Privadas	1,00					1,00	1,00		
0407	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS	2.754,00	2.492,00		2.492,00	2.492,00	262,00	262,00		90.49
040701	Instituições sem fins lucrativos	2.754,00	2.492,00		2.492,00	2.492,00	262,00	262,00		90.49
0408	FAMILIAS	17.814,31	15.586,79		15.586,79	15.586,79	2.227,52	2.227,52		87.50
040802	OUTRAS	17.814,31	15.586,79		15.586,79	15.586,79	2.227,52	2.227,52		87.50
04080201	Programas ocupacionais	8.010,00	7.295,08		7.295,08	7.295,08	714,92	714,92		91.07
04080202	Outras	9.804,31	8.291,71		8.291,71	8.291,71	1.512,60	1.512,60		84.57
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.023,21	3.328,93		3.328,93	3.328,93	694,28	694,28		82.74
0602	DIVERSAS	4.023,21	3.328,93		3.328,93	3.328,93	694,28	694,28		82.74
060203	OUTRAS	4.023,21	3.328,93		3.328,93	3.328,93	694,28	694,28		82.74
06020305	Outras	4.023,21	3.328,93		3.328,93	3.328,93	694,28	694,28		82.74
07	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL	41.655,00	30.048,85		30.048,85	30.048,85	11.606,15	11.606,15		72.14
0701	INVESTIMENTOS	41.655,00	30.048,85		30.048,85	30.048,85	11.606,15	11.606,15		72.14
070104	CONSTRUICOES DIVERSAS	40.000,00	28.398,85		28.398,85	28.398,85	11.601,15	11.601,15		71.00
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	40.000,00	28.398,85		28.398,85	28.398,85	11.601,15	11.601,15		71.00
070107	Equipamento de informática	1,00					1,00	1,00		
070108	Software informático	1,00					1,00	1,00		
070109	Equipamento administrativo	1,00					1,00	1,00		
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	1.651,00	1.650,00		1.650,00	1.650,00	1,00	1,00		99.94
07011002	Outro	1.651,00	1.650,00		1.650,00	1.650,00	1,00	1,00		99.94
070111	Ferramentas e utensílios	1,00					1,00	1,00		
11	Outras despesas de capital	1,00					1,00	1,00		
1102	Diversas	1,00					1,00	1,00		
02	Serviços administrativos	33.641,16	31.247,95		31.247,95	31.247,95	2.393,21	2.393,21		92.89
01	DESPESAS COM O PESSOAL	33.641,16	31.247,95		31.247,95	31.247,95	2.393,21	2.393,21		92.89
0101	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES	29.859,16	28.491,46		28.491,46	28.491,46	1.367,70	1.367,70		95.42
010104	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE CONTRATO INDIV. DE TRABALHO	13.956,00	12.782,97		12.782,97	12.782,97	1.173,03	1.173,03		91.59
01010401	Pessoal em funcoes	13.956,00	12.782,97		12.782,97	12.782,97	1.173,03	1.173,03		91.59
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	8.400,00	8.400,00		8.400,00	8.400,00				100.00
01010604	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	8.400,00	8.400,00		8.400,00	8.400,00				100.00
010109	Pessoal em qualquer outra situação	1,00					1,00	1,00		
010113	Subsidio de refeicao	4.810,00	4.728,66		4.728,66	4.728,66	81,34	81,34		98.31
010114	Subsidio de ferias e de Natal	2.692,16	2.579,83		2.579,83	2.579,83	112,33	112,33		95.83
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	2.202,00	1.817,59		1.817,59	1.817,59	384,41	384,41		82.54
010205	Abono para fálhas	1.800,00	1.447,02		1.447,02	1.447,02	352,98	352,98		80.39
010214	Outros Abonos em numerário ou especie	402,00	370,57		370,57	370,57	31,43	31,43		92.18
0103	SEGURANCA SOCIAL	1.580,00	938,90		938,90	938,90	641,10	641,10		59.42
010301	Encargos com a Saúde	1.480,00	838,90		838,90	838,90	641,10	641,10		56.69
010303	Subsidio familiar a crianças e jovens									
010309	SEGUROS	100,00	100,00		100,00	100,00				100.00
01030901	Seguros acidentes trabalho/doenças profissionais	100,00	100,00		100,00	100,00				100.00
TOTAL		194.689,08	164.290,70		164.290,70	164.290,70	30.398,38	30.398,38		84.39

(a) (11 = 7 / 3 + 100)



R. G.
Paulo de F.

ORGÃO EXECUTIVO
Em 18 de Abril de 2018

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 27 de Abril de 2018
R. 6:



Carla Vieira
Paulo Sp



FLUXOS DE CAIXA

ENTIDADE J. F. ST. CRUZ

FREGUESIA DE SANTA CRUZ

PERÍODO 2017/01/01 A 2017/12/31



MOEDA Eur
ANO 2017
Pág. 1

RECEBIMENTOS

SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		51.499,77
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	51.203,18	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	296,59	
RECEITAS ORÇAMENTAIS		152.903,68
01 IMPOSTOS DIRECTOS	8.129,27	
0102 OUTROS	8.129,27	
010202 Imposto municipal sobre imóveis	8.129,27	
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1.230,00	
0401 TAXAS	1.230,00	
040123 TAXAS ESPECIFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	1.230,00	
04012303 Ocupação via pública	10,00	
0401230301 Ocupação via pública -Comércio e serviços(particu)	10,00	
04012304 Canideos	610,00	
04012399 OUTRAS	610,00	
0401239999 Outras	610,00	
06 TRANSFERENCIAS CORRENTES	138.299,47	
0603 ADMINISTRACAO CENTRAL	99.187,65	
060301 ESTADO	99.187,65	
06030104 Fundo de Financiamento das Freguesias	92.703,15	
06030199 Outras	6.484,50	
0605 ADMINISTRACAO LOCAL	39.111,82	
060503 REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	39.111,82	
06050301 Municipios	39.111,82	
07 VENDA DE BENS E SERVICOS CORRENTES	1.080,00	
0702 SERVIÇOS	1.080,00	
070201 Aluquer de espaços e equipamentos	1.080,00	
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.012,50	
0801 OUTRAS	4.012,50	
080199 OUTRAS	4.012,50	
08019999 Diversas	4.012,50	
15 REPOSICOES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	152,44	
1501 REPOSICOES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	152,44	
150101 Reposicoes nao abatidas nos pagamentos	152,44	
TOTAL DAS RECEITA CORRENTES.....	152.751,24	
TOTAL DAS RECEITA DE CAPITAL.....		
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS	152,44	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA.		12.546,21
TOTAL		216.949,66

PAGAMENTOS

DESPEAS ORÇAMENTAIS		164.290,70
01 ADMINISTRACAO AUTARQUICA	133.042,75	
0101 Assembleia de freguesia	1.041,39	
0101 01 DESPESAS COM O PESSOAL		1.041,39
0101 0102 ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		1.041,39
0101 010213 OUTROS SUPLEMENTOS E PREMIOS		1.041,39
0101 01021303 Senhas de presença		1.041,39
0102 Junta de Freguesia	132.001,36	
0102 01 DESPESAS COM O PESSOAL		21.152,43
0102 0101 REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		16.010,04
0102 010101 Titulares orgaos soberania e Membros de órgãos aut		14.560,32
0102 010114 Subsídio de ferias e de Natal		1.449,72



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



Handwritten initials

PAGAMENTOS

0102 0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	918,91
0102 010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PREMIOS	918,91
0102 01021303	Senhas de presença	918,91
0102 0103	SEGURANCA SOCIAL	4.223,48
0102 010305	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	4.223,48
0102 01030502	SEG.SOC.PESSOAL RCTFP	4.223,48
0102 0103050201	Caixa Geral de Aposentacoes	2.590,86
0102 0103050202	Segurança Social - Regime Geral	1.632,62
0102 02	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS	59.392,36
0102 0201	AQUISICAO DE BENS	28.453,58
0102 020101	Matérias-primas e subsidiárias	10.346,09
0102 020102	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	3.032,31
0102 02010202	Gasóleo	2.960,00
0102 02010299	Outros	72,31
0102 020104	Limpeza e higiene	353,34
0102 020105	Alimentação - Refeições Confeccionadas	1.459,10
0102 020106	Alimentação - Géneros para Confeccionar	808,04
0102 020108	Material de escritório	281,34
0102 020112	Material de transporte - peças	276,07
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas	1.475,76
0102 020117	Ferramentas e Utensílios	1.551,57
0102 020120	Material de educação, cultura e recreio	5.185,10
0102 020121	Outros bens	3.684,86
0102 0202	AQUISICAO DE SERVICOS	30.938,78
0102 020201	ENCARGOS DAS INSTALACOES	479,34
0102 02020101	Electricidade	467,52
0102 02020102	Água	11,82
0102 020203	Conservação de bens	389,29
0102 020208	Locacao de outros bens	505,14
0102 020209	Comunicações	1.005,34
0102 020210	Transportes	9.701,90
0102 020212	Seguros	1.266,13
0102 020217	Publicidade	700,00
0102 020218	Vigilância e segurança	849,00
0102 020219	Assistência técnica	789,92
0102 020220	Outros trabalhos especializados	1.230,70
0102 020224	Encargos de cobrança de receitas	232,87
0102 020225	Outros serviços	13.789,15
0102 04	TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.078,79
0102 0407	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS	2.492,00
0102 040701	Instituições sem fins lucrativos	2.492,00
0102 0408	FAMILIAS	15.586,79
0102 040802	OUTRAS	15.586,79
0102 04080201	Programas ocupacionais	7.295,08
0102 04080202	Outras	8.291,71
0102 06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.328,93
0102 0602	DIVERSAS	3.328,93
0102 060203	OUTRAS	3.328,93
0102 06020305	Outras	3.328,93
0102 07	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL	30.048,85
0102 0701	INVESTIMENTOS	30.048,85
0102 070104	CONSTRUCOES DIVERSAS	28.398,85
0102 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	28.398,85
0102 070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	1.650,00
0102 07011002	Outro	1.650,00
02	Servicos administrativos	31.247,95
02 01	DESPESAS COM O PESSOAL	31.247,95
02 0101	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES	28.491,46
02 010104	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE CONTRATO INDIV. DE T	12.782,97
02 01010401	Pessoal em funcoes	12.782,97
02 010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	8.400,00
02 01010604	Recrutamento de pessoal para novos postos de traba	8.400,00
02 010113	Subsidio de refeicao	18,66



Handwritten signature and initials

FLUXOS DE CAIXA

ENTIDADE J. F. ST. CRUZ

FREGUESIA DE SANTA CRUZ

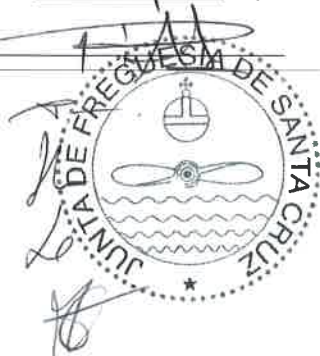
MOEDA Eur

ANO 2017

Pág. 3

PAGAMENTOS			
02	010114	Subsidio de ferias e de Natal	2.579,83
02	0102	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS	1.817,59
02	010205	Abono para falhas	1.447,02
02	010214	Outros Abonos em numerário ou especie	370,57
02	0103	SEGURANCA SOCIAL	938,90
02	010301	Encargos com a Saúde	838,90
02	010309	SEGUROS	100,00
02	01030901	Seguros acidentes trabalho/doenças profissionais	100,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			134.241,85
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			30.048,85
OPERAÇÕES DE TESOURARIA			12.023,21
SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE			40.635,75
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			39.816,16
OPERAÇÕES DE TESOURARIA			819,59
TOTAL			216.949,66

ORGÃO EXECUTIVO
 Em 18 de Abril de 2018



ORGÃO DELIBERATIVO
 Em 27 de Abril de 2018

Carla Vieira
Paulo J



FLUXOS DE CAIXA

Entidade : FREGUESIA DE SANTA CRUZ

De 2017/01/01 a 2017/12/31

Ano : 2017
(Unidade : EUR)

Recebimentos			Pagamentos		
Saldo da gerência anterior		51.499,77	Despesas orçamentais		164.290,70
Execução orçamental	51.203,18		Correntes	134.241,85	
Operações de tesouraria	296,59		Capital	30.048,85	
Receitas Orçamentais		152.903,68	Operações de tesouraria		12.023,21
Correntes	152.751,24		Saldo para a gerência seguinte ...		40.635,75
Capital	152,44		Execução orçamental	39.816,16	
Operações de tesouraria		12.546,21	Operações de tesouraria	819,59	
Total		216.949,66	Total		216.949,66

CONTAS DE ORDEM

Saldo da gerência anterior			Garantias e cauções accionadas ...		
Garantias e cauções			Garantias e cauções devolvidas ...		
Recibos para cobrança			Receita virtual cobrada		
Garantias e cauções prestadas ..			Receita virtual anulada		
Receita virtual liquidada			Saldo para a gerência seguinte ...		
			Garantias e cauções		
			Recibos para cobrança		
Total			Total		

ORGÃO EXECUTIVO
Em 18 de Abril de 2018



ORGÃO DELIBERATIVO
Em 27 de Abril de 2018
R. 6



Handwritten signature and initials in black ink, located in the top right corner of the page.

Contas de Ordem 2017

Sem dados

Handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

Entidade : FREGUESIA DE SANTA CRUZ

OPERAÇÕES DE TESOURARIA



Ano : 2017
(Unidade : EUR)

CÓDIGO E DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO PARA GERÊNCIA SEGUINTE	
	DEVEDOR	CREDOR	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREDOR
17 OPERAÇÕES DE TESOURARIA		296,59	12.023,21	12.546,21		819,59
17 01 COBRANÇAS PARA TERCEIROS		296,59	12.023,21	12.546,21		819,59
17 01 01 PARA O ESTADO		173,67	1.947,22	1.869,55		96,00
17 01 01 03 IRS - DEPENDENTES		100,00	1.233,94	1.229,94		96,00
17 01 01 04 IRS - INDEPENDENTES		66,67	266,67	200,00		0,00
17 01 01 05 Sobretaxa extraordinária IRS		7,00	8,00	1,00		0,00
17 01 01 07 Retenção a fornecedores - Segurança Social		0,00	438,61	438,61		0,00
17 01 02 PARA TERCEIROS		122,92	10.075,99	10.676,66		723,59
17 01 02 01 C.G.A. Caixa Geral de Aposentações		94,55	1.199,98	1.213,80		108,37
17 01 02 02 A.D.S.E.		28,37	517,78	541,59		52,18
17 01 02 03 C.R.S.S. - Segurança Social		0,00	513,98	614,52		100,54
17 01 02 06 Outras Operações de Tesouraria		0,00	7.794,25	7.794,25		0,00
17 01 02 08 SPAD		0,00	50,00	512,50		462,50
TOTAL		296,59	12.023,21	12.546,21		819,59



R- 6m
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1 – DESIGNAÇÃO

Freguesia de Santa Cruz

1.2 – NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL

511 238 193

1.3 – ENDEREÇO

Largo do Município

9100-162

Santa Cruz

2 – LEGISLAÇÃO

2.1 – CONSTITUIÇÃO

3 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

3.1 – ORGANOGRAMA

Ver anexo 1

Ver anexo 2

4 – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ACTIVIDADES

- Apoio financeiro a alunos universitários da freguesia
- Apoio a famílias carenciadas
- Apoio a Livros / Materiais escolares para Famílias Carenciadas
- Apoio às Escolas: Pré-escolar e 1º Ciclo.
- Apoio à Aquisição de Medicamentos
- Apoio e/ou promoção de atividades culturais
- Apoio a atividades desportivas e recreativas
- Apoio às festividades religiosas
- Recuperação, manutenção e limpezas de veredas



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ

5 – RECURSOS HUMANOS

5.1 – ÓRGÃO EXECUTIVO

Presidente	Paulo Tarsício de Gouveia Rodrigues Alves	01-01-2017 a 31-12-2017
Secretário	Lina Graciela Jardim Pereira	01-01-2017 a 31-12-2017
Tesoureiro	Miguel Ângelo de Jesus Teixeira Gouveia	01-01-2017 a 20-10-2017
Vogal	Luísa Marta Nunes Oliveira	01-01-2017 a 31-12-2017
Vogal	Luís Miguel de Castro Oliveira	01-01-2017 a 20-10-2017
Tesoureiro	Ricardo Bruno Quintal Pontes	20-10-2017 a 31-12-2017
Vogal	Miguel Ângelo de Jesus Teixeira Gouveia	20-10-2017 a 31-12-2017

6 – ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

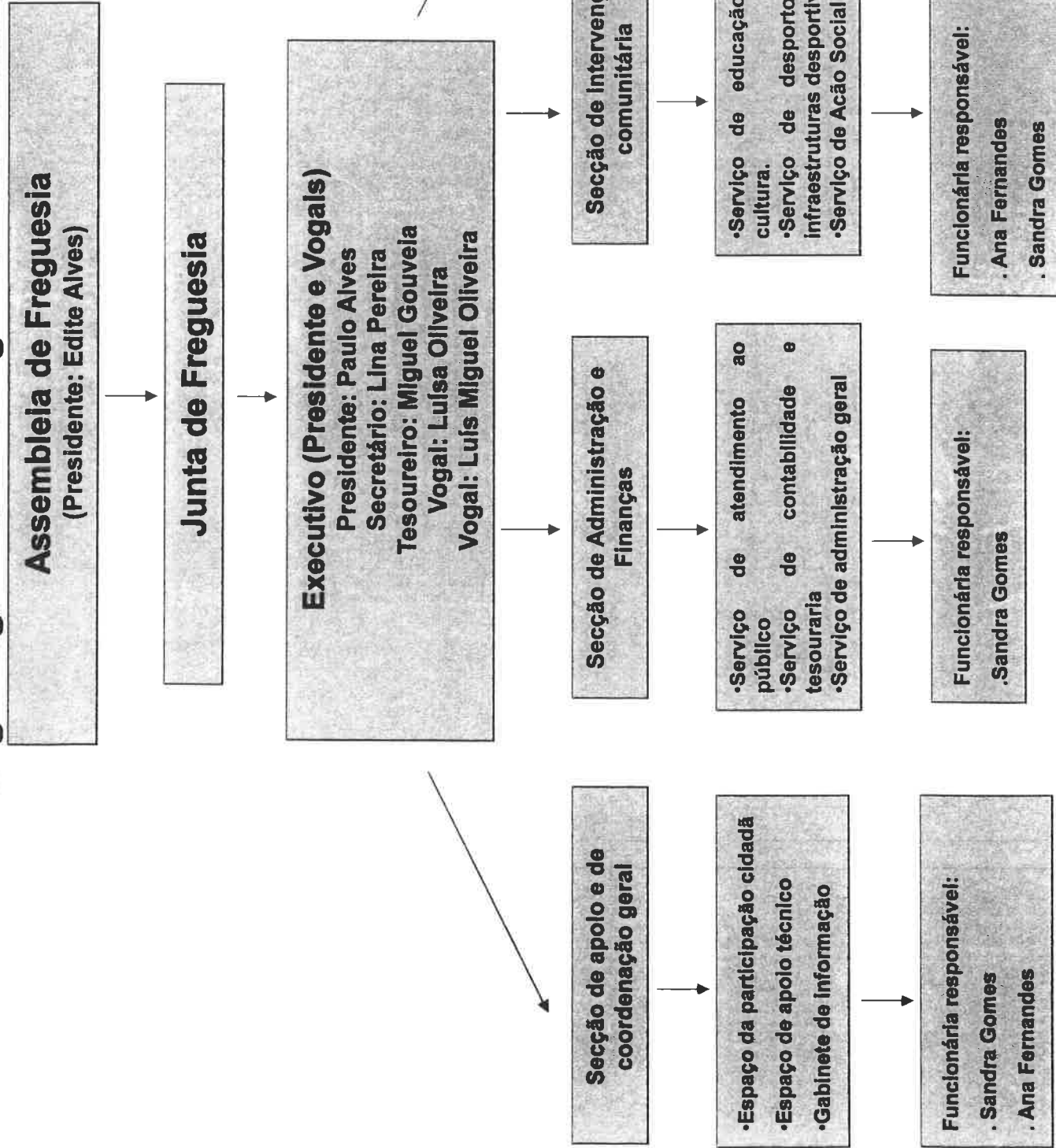
A contabilidade da Junta de Freguesia de Santa Cruz é executada de acordo com as normas estabelecidas pelo POCAL, utilizando-se software adquirido para o efeito.

A Junta de Freguesia de Santa Cruz enquadra-se no âmbito das autarquias abrangidas pelo regime simplificado do POCAL.

Não existiu em 2012 descentralização contabilística.

7 – OUTRAS INFORMAÇÕES

Organograma da Freguesia de Santa Cruz



Organograma da Freguesia de Santa Cruz

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
Presidente: Rul Gomes

JUNTA DE FREGUESIA
Presidente: Paulo Alves
Secretária: Lina Pereira
Tesoureiro: Ricardo Pontes
Vogal: Luísa Oliveira
Vogal: Miguel Gouveia

Secção de apoio e de coordenação geral

• Espaço da participação cidadã
• Espaço de apoio técnico
• Gabinete de informação

Funcionária responsável:
• Sandra Gomes
• Ana Fernandes

Secção de Administração e Finanças
Coordenação: Ricardo Pontes

• Serviço de atendimento ao público
• Serviço de contabilidade e tesouraria
• Serviço de administração geral

Funcionária responsável:
• Sandra Gomes

Secção de intervenção comunitária
Coordenação: Lina Pereira

• Serviço de educação e cultura,
• Serviço de desporto e Infraestruturas desportivas
• Serviço de Ação Social

Funcionária responsável:
• Ana Fernandes
• Sandra Gomes

Serviço de espaço público e espaços verdes

• Núcleo de manutenção de espaços verdes
• Núcleo de manutenção do espaço público
• Núcleo de intervenção rápida

Funcionária responsável:
• Ana Fernandes





[Handwritten signatures and initials]

CARACTERIZAÇÃO DE ENTIDADE	8.1
----------------------------	-----

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE - FREGUESIA DE SANTA CRUZ - MADEIRA	8.1.1
---	-------

1.1 ENDEREÇO POSTAL: Largo do Município - 9100-162 Santa Cruz
Telefone - telex/ fax: 291 523 989 / 292 524 908
N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL: 511238193

1.2 NÚMERO DE ELEITORES	
MUNICÍPIO	Até 10 000..... <input checked="" type="checkbox"/>
	Mais de 10 000 e menos de 40 000..... <input type="checkbox"/>
	Igual ou superior a 40 000..... <input type="checkbox"/>

2 LEGISLAÇÃO	8.1.2
Data de Constituição _____ publicada no D.R. de _____	

3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ACTIVIDADES	8.1.4
-------------------------------------	-------

4 RECURSOS HUMANOS	8.1.5
--------------------	-------

4.1 IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO		
Presidente	PAULO TARSÍCIO DE GOUVEIA RODRIGUES ALVES	01-01-2017 a 31-12-2017
Secretário	LINA GRACIELA JARDIM PEREIRA	01-01-2017 a 31-12-2017
Tesoureiro	MIGUEL ÂNGELO DE JESUS TEIXEIRA GOUVEIA	01-01-2017 a 20-10-2017
Vogal	LUÍSA MARTA NUNES OLIVEIRA	01-01-2017 a 31-12-2017
Vogal	LUÍS MIGUEL DE CASTRO OLIVEIRA	01-01-2017 a 20-10-2017
Tesoureiro	RICARDO BRUNO QUINTAL PONTES	20-10-2017 a 31-12-2017
Vogal	MIGUEL ÂNGELO DE JESUS TEIXEIRA GOUVEIA	20-10-2017 a 31-12-2017

4.2 NÚMERO DE VEREADORES
Em regime de permanência..... <input type="checkbox"/>
A meio tempo..... <input type="checkbox"/>
Restantes membros..... <input type="checkbox"/>

ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA	8.1.6
----------------------------	-------

1- Descrição das características do sistema informativo	
Programa cujas áreas cobre emissão de receitas, requisições externas, pagamentos, Gestão Orçamental, Contabilidade Geral e Analítica.	
2- Demonstrações financeiras intervalares documentadas	Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>
Períodicidade	Trimestral <input type="checkbox"/> Semestral <input type="checkbox"/>
3- Descentralização Contabilística	
Em caso afirmativo descreva:	
_____ _____ _____ Outras Informações	

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

6 OUTRA INFORMAÇÃO 8.1.7

6.1 REGULAMENTOS INTERNOS E OUTROS DOCUMENTOS INFORMATIVOS

	Data Aprovação		Data de Alteração	
	Ó. Executivo	Ó. Deliberativo	Executivo	Deliberativo
Tabela de taxas de atestados	05/04/2017	27/05/2017		
Tabela de registo de canídeos	26/11/2013	12/12/2013		
Tabela de taxas de prestação de serv.	26/11/2013	12/12/2013		
Licenciamento de venda ambulante		22/09/2016		

6.2 ACÇÕES INSPECTIVAS

Entidade	Data

6.3 DOCUMENTOS DE GESTÃO

	Data Aprovação	Data da Publicidade		Observações
	Ó. Executivo	Ó. Deliberativo		
Grandes Opções do Plano 2017	03/12/2016	16/12/2016		
Orçamento 2017	03/12/2016	16/12/2016		
Prestação de contas 2016	28/04/2017	28/04/2017		
Outros				

7 OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES


R. Gomes
[Handwritten signature]

FREGUESIA DE
SANTA CRUZ




RELATÓRIO
DE
GESTÃO



Rui Gomes




A handwritten signature in black ink is written over the logo. Below it, there are several initials and a date, also in black ink.

Introdução	3
Execução Orçamental 2017	4
Cumprimento da Lei 73/2013 de 3 de setembro	5
Resumo das Receitas e das Despesas	8
Execução das Grandes Opções do Plano	9
Resumo dos Fluxos de Caixa	10
Passivo – Dívidas a terceiros	11
Conclusão	12

A handwritten signature in blue ink is written at the bottom of the page. To its right, there are initials 'R - G' in blue ink.

INTRODUÇÃO



Prestação de Contas 2017

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, submete-se à aprovação do órgão deliberativo os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2017, cuja gestão foi presidida por Paulo Tarsício Gouveia Rodrigues Alves.

Pretende-se, com o maior rigor possível, demonstrar o nosso desempenho durante o ano transato, tendo por base a análise detalhada de todos os documentos que acompanham esta Conta de Gerência, nomeadamente os mapas de execução orçamental da receita e da despesa, bem como os fluxos de caixa e todos os documentos demonstrativos da situação financeira desta junta de freguesia à data de termo de gerência.



R. Gouveia
Paulo Tarsício Gouveia Rodrigues Alves

Paulo Tarsício Gouveia Rodrigues Alves

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

2017



Prestação de Contas 2017

[Handwritten signature]

Orçamento Inicial 2017

Capítulo	Orçamento			
	Inicial	Final	Inicial	Final
	<i>Receita</i>		<i>Despesa</i>	
Correntes	126.661,00	143.484,90	101.656,00	153.033,08
Capital	1,00	1,00	25.006,00	41.656,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo da Gerência (*)		51.203,18	0,00	0,00
Total sem Saldo Gerência	126.662,00			
Total com Saldo Gerência	126.662,00	194.689,08	126.662,00	194.689,08

(*) Classificação 160101 - Saldo da Gerência Anterior não está ser contabilizada, por lapso, no total de execução orçamental em papel.

O Orçamento Inicial de 126.662,00€ sofreu duas revisões orçamentais no total de 68.027,08€ relativas à introdução do Saldo da Gerência Anterior, no valor de 51.203,18€ e ao contrato administrativo de delegação de competências e acordo de execução, celebrado entre esta autarquia e o Município de Santa Cruz, no total de 16.823,90€. Desta forma, o total do Orçamento Final de 2017 é de 194.689,08 €.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Regra de equilíbrio orçamental prevista no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais – Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro



1. Enquadramento genérico

1.1. No art. 40º da Lei n.º 73/2013, de 3/set (RFALEI) 1 , sob a epígrafe “ Equilíbrio orçamental “, prevê-se o seguinte:

“1 - Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.”

O cumprimento da referida regra de equilíbrio orçamental deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental.

Aquando da elaboração dos documentos previsionais para o ano de 2017, esta autarquia teve em consideração o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, atendendo a que o total das receitas correntes previstas para o ano é superior à previsão para o orçamento de despesa corrente, como se demonstra no quadro abaixo.

Equilíbrio Orçamental na elaboração do orçamento:

Capítulo	Resumo do Orçamento Inicial para 2017			
	Receitas	Valores	Despesas	Diferença
Correntes	126.661,00	Correntes	101.656,00	25.005,00
De capital	1,00	De capital	25.006,00	-25.005,00
Total	126.662,00	Total	126.662,00	0,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Quanto ao cumprimento da regra de equilíbrio orçamental no que respeita à elaboração das modificações orçamentais, verificou-se que, com a introdução do capítulo 16 - saldo da gerência anterior, o orçamento corrigido sofreu uma alteração quanto ao exigido por lei, sendo que o total das despesas correntes no total de 153.033,08€, excede em 9.548,18€ o total do orçamento de receitas correntes de 143.484,90€.

Equilíbrio Orçamental na elaboração das modificações orçamentais:

Modificações Orçamentais em 2017

Receitas	Valores	Despesas	Valores	Origem da receita
1ª Alteração ao Orçamento da Despesa aprovada a 03-01-2017				
Reforço da previsão para despesas de capital, na rubrica 07011002 – Equipamento básico/outros no valor de 1.600,00€, por anulação de despesa corrente prevista inicialmente, em diversas classificações económicas				
1ª Revisão Orçamental aprovada a 19-04-2017				
Correntes	16.823,90	Correntes	16.823,90	Rubrica orçamental 06050301 - Municípios
Orçamento Corrigido a 19-04-2017				
Correntes	143.484,90	Correntes	116.829,90	Total Orçamento 143.485,90
De capital	1,00	De capital	26.656,00	
2ª Revisão Orçamental aprovada a 30-06-2017				
Correntes	0,00	Correntes	36.203,18	Saldo da Gerência Anterior (Na posse do serviço)
De capital	0,00	De capital	15.000,00	
Outras Receitas	51.203,18	Outras despesas	0,00	
Orçamento Corrigido a 31-12-2017				
Correntes	143.484,90	Correntes	153.033,08	Total Orçamento 194.689,08
De capital	1,00	De capital	41.656,00	
Outras Receitas	51.203,18	Outras despesas	0,00	Desvio Receita corrente: -9.548,18





A incorporação do saldo apurado através de uma revisão orçamental implica, do lado da receita, o registo do montante apurado na classificação económica 16.01.01 «Saldo da gerência anterior – Saldo orçamental – Na posse do serviço» e/ou rubrica 16.01.02 «Saldo da gerência anterior – Saldo orçamental – Na posse do serviço consignado.

No entanto, segundo entendimento da DGAL, o “saldo da gerência anterior”, enquanto componente orçamental da receita, é apresentado no Classificador Económico das Receitas e Despesas das Autarquias Locais em “outras receitas”, não é considerado nem receita de capital, nem receita corrente, tornando-se tecnicamente impossível acrescer esse montante ao valor das receitas correntes para efeito do cumprimento da regra de equilíbrio orçamental, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 40.º do RFALEI.

Equilíbrio Orçamental na execução do Orçamento

Recebimentos		Pagamentos	
Receitas orçamentais	152.903,68	Despesas orçamentais	164.290,70
Correntes	152.751,24	Correntes	134.241,85
Capital	152,44	Capital	30.048,85
Saldo da gerência anterior	51.203,18	Saldo da gerência seguinte	39.816,16

A partir do quadro acima, referente à execução orçamental em 2017, conclui-se que, apesar de em termos de elaboração dos documentos de modificações orçamentais o princípio do equilíbrio orçamental não tenha sido cumprido, a execução orçamental revela que o total da receita corrente cobrada bruta (152.751,24€) é superior à despesa corrente (134.241,85€), conclui-se, portanto, que foi cumprido o exposto no número 2, do artigo 40º da Lei n.º 73/2013, de 3/set (RFALEI), tendo-se verificado uma variação de 18.509,39€.



R. Gomes
Carla Pereira

Prof. J.



RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

Resumo das Receitas e das Despesas 2017

Receitas	Dotação Corrigida	Execução	% Execução	% Peso no Orçamento Global
Receitas Correntes				
01 Impostos diretos	7.485,00	8.129,27	108.61	4.18
02 Impostos indiretos	2,00	0,00	0.00	0.00
04 Taxas, multas e outras penalidades	961,00	1.230,00	128.0	0.63
06 Transferências correntes	134.036,90	138.299,47	103.18	71.04
07 Venda de bens e serviços correntes	100,00	1.080,00	1080.00	0.55
08 Outras receitas correntes	900,00	4.012,50	445.83	2.06
Total das Receitas Correntes	143.484,90	152.751,24	106.46	48.46
Receitas de Capital				
10 Transferências de capital	0,00	0,00	0.00	0.00
Total das Receitas de Capital	0,00	0,00	0.00	
Outras Receitas				
15 Reposições não abatidas nos pagamentos	1,00	152,44	1544	0.08
16 Saldo da gerência anterior	51.203,18	0,00	0.00	0.00
Total das outras receitas	51.204,18	152,44		
TOTAL GERAL RECEITA	194.689,08	152.903,68	78.54	78.54

Despesas	Dotação Corrigida	Execução	% Execução	% Peso no Orçamento Global
Despesas Correntes				
01 Despesas com o pessoal	56.344,33	53.441,77	94.84	27.44
02 Aquisição de bens e serviços	72.096,23	59.392,36	82.38	30.51
04 Transferências correntes	20.569,31	18.078,79	87.89	9.29
06 Outras despesas correntes	4.023,21	3.328,93	82.74	1.71
Total das Despesas Correntes	153.033,08	134.241,85	87.72	68.95
Despesas de Capital				
07 Aquisição de bens de investimento	41.655,00	30.048,85	72.14	15.43
11 Outras despesas de capital	1,00	0,00	0,00	0.00
Total das Despesas de Capital	41.656,00	30.048,85	72.14	15.43
TOTAL GERAL	194.689,08	164.290,70	84.39	84.39

R. Gomes
Carla Pereira

[Handwritten signature]





Da análise do quadro acima, conclui-se que o Orçamento da Receita atingiu 78% do montante previsto inicialmente. Os capítulos em que se verificou maior proveito foram os capítulos 01 – Impostos diretos, receita relativa à cobrança de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis e o capítulo 06 – Transferências Correntes, representando 75% do Orçamento Final para 2017. Este capítulo, engloba maioritariamente as receitas transferidas do Orçamento de Estado de 2017.

Relativamente ao Orçamento de Despesa, o total previsto atingiu uma execução de cerca de 84% da sua totalidade, com maior incidência no capítulo 01 – Despesas com o pessoal com um peso de cerca de 27% no orçamento e capítulo 02 - Aquisição de bens e serviços, com aproximadamente 30%.

EXECUÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

2017

Execução do Plano Plurianual de Investimentos 2017				
Classificação Funcional		Previsão	Valor	% Por função
		Corrigida	Executado	
3.3.1	Transportes rodoviários	40.000,00	28.398,85	71.00
Total		40.000,00	28.398,85	71.00

Execução do Plano de Atividades 2017					
Classificação Funcional		Previsão	Valor	% Por função	% Peso Total
		Corrigida	Executado		
1.1.1.	Funções gerais	14.003,00	11.193,35	79.94	36.10
2.1.1	Ensino não superior	1.599,30	1.218,90	76.21	3.93
2.3.2	Ação Social	1.903,31	1.792,93	94.20	5.78
2.5.1	Cultura	13.497,60	11.569,23	85.71	37.32
Total		31.003,21	25.774,41		83.13

R-6
artística

Artística





Nas grandes Opções do Plano, podemos observar que foram atingidos cerca de 76% do total previsto para grandes investimentos. O Plano Plurianual de Investimentos representa 15% do total do orçamento corrigido.

Relativamente ao Plano de Atividades, as ações relativas à Cultura e às Funções Gerais, onde se incluem apoios financeiros a estudantes universitários; apoio à aquisição de medicamentos, entre outros, obtiveram maior destaque, representando cerca de 13% do total do orçamento e 83% do total previsto para o Plano de Atividades.

RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA

	Saldo da gerência anterior	51.499,77
Execução orçamental		51.203,18
Operações de tesouraria		296,59
Execução ano		
	Receitas orçamentais	152.903,68
Receitas Correntes		152.751,24
Receitas de Capital		152,44
	Operações de tesouraria	12.546,21
	TOTAL	216.949,66
	Despesas orçamentais	164.290,70
Despesas correntes		134.241,85
Despesas de capital		30.048,85
	Operações de tesouraria	12.023,21
	SUB-TOTAL	176.313,91
	Saldo para a gerência seguinte	40.635,75
Execução orçamental		39.816,16
Operações de tesouraria		819,59
	TOTAL	216.949,66

Analisando o quadro resumo dos Fluxos de Caixa, podemos concluir que o ano de 2017, revelou uma gestão orçamental muito positiva, tendo-se apurado um saldo orçamental de 39.816,16€ para a gerência seguinte.

R. G.
Carla Vieira

Paulo Silva



PASSIVO

Dívidas a terceiros



No final do exercício, não se registaram quaisquer dívidas a pagar a fornecedores e/ou instituições de crédito (empréstimos).



R. G. *Cardo Pereira*

[Signature]

CONCLUSÃO



Esta gerência teve como meta gerir os fundos recebidos com a maior transparência e rigor orçamental, solvendo sempre os seus compromissos dentro dos prazos estipulados, seja com fornecedores, ou com prestadores de serviços, tendo sempre o cuidado de demonstrar uma política de sinceridade e verdade.

A execução do orçamento de 2017 demonstra uma boa gestão deste executivo, pois as percentagens aproximam-se dos 80% da receita e ultrapassaram 80% na despesa. Desta gerência, resultou um saldo de execução orçamental para a gerência seguinte de **39.816,16 €**, o que revela uma boa execução orçamental, ainda que tenha havido uma diminuição comparativamente ao ano anterior.

Este relatório teve como base os mapas de execução orçamental e financeira no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.



A large, stylized handwritten signature in blue ink.

Assembleia de
Freguesia de
Santa Cruz



**Mandato do quadriénio
2017-2021**

ATA

Nº 3/2018

27 de abril

Rui Gomes

Carla Vieira

Paulo Alves

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezoito, reuniu no salão nobre do Sporting Clube Santacruzense, sito na Rua da Praia n.º 12, em conformidade com o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 13.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Assembleia de Freguesia de Santa Cruz, na sua segunda reunião ordinária do quadriénio 2017-2021, sob a presidência de *Rui Miguel Gouveia Gomes*, que contou com a presença dos seguintes membros eleitos:-----

Pelo Partido "Juntos Pelo Povo" (adiante designado por JPP) -----

Rui Miguel Gouveia Gomes -----

Carla Maria Fernandes Mendes Vieira -----

Paulo Sérgio Coelho de Araújo Sol -----

Rubina Lisandra Barreto Freitas -----

José Bartolomeu Freitas Ferreira -----

José Aníbal Nunes Fernandes -----

Ruben Alberto Vieira Mendonça -----

Lisandra Natércia Gouveia Teixeira -----

Pelo Partido Social Democrata -----

Manuel da Encarnação Vieira -----

Pelo Partido Socialista-----

Sérgio Silvestre Rodrigues Araújo -----

A representar o executivo da Junta de Freguesia -----

Paulo Tarsício Gouveia Rodrigues Alves -----

Lina Graciela Jardim Pereira -----

Ricardo Bruno Quintal Pontes -----

AUSÊNCIAS-----



Assembleia de
Freguesia de
Santa Cruz

ATA

Nº 3/2018

27 de abril

**Mandato do quadriénio
2017-2021**

Faltaram a esta reunião o seguinte membro, com a devida justificação:-----

Pelo Partido "Juntos pelo Povo" -----

Mark Robert Freitas Escórcio -----

Márcia José Fernandes Pestana -----

Pelo Partido Social Democrata -----

José Nuno Baptista Martins -----

-----Abertura Oficial da Reunião-----

Verificada a existência de quórum, o Presidente da Assembleia de Freguesia, declarou aberta a reunião, informando que na convocatória, por erro de formatação, o ponto da ordem de trabalhos, onde consta o ponto número seis, deverá constar o número cinco sendo que, no edital, a informação encontra-se correta. Informou também que desta reunião seria aprovada a ata em minuta, tendo em consideração o ponto três da ordem de trabalhos. Nesse sentido, deu continuidade com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto 1 – Período antes da ordem do dia: apreciação e discussão de assuntos de interesse local. -----

Ponto 2 – Apreciação e votação da proposta de ata da reunião ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2017. -----

Ponto 3 – Apreciação e votação em minuta das seguintes propostas: -----

3.1 – Proposta da prestação de contas do ano 2017. -----

3.2 – Proposta de alteração ao regulamento de taxas da junta de freguesia de Santa Cruz e respetiva tabela. -----

3.3 – Proposta de revisão ao orçamento para o ano de 2018. -----

Ponto 4 – Apreciação nos termos da alínea o), do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e

Assembleia de
Freguesia de
Santa Cruz



**Mandato do quadriénio
2017-2021**

ATA

Nº 3/2018

27 de abril

R. G.
Carla Taveira
[Signature]


pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, das informações do Presidente da Junta acerca da atividade desta autarquia, relativa ao período de 14 de dezembro de 2017 a 18 de abril de 2018. -----

Ponto 5 – Período de intervenção do público. -----

Dando continuidade à ordem de trabalhos: -----

Ponto 1 – Período antes da ordem do dia: apreciação e discussão de assuntos de interesse local. -----

O presidente da Assembleia questionou, entre os presentes, se alguém queria tomar a palavra ou discutir assuntos de interesse local. O membro eleito pelo PS, Sérgio Araújo pediu a palavra para expor algumas situações nomeadamente: um apoio social para uma senhora com dois filhos menores. A situação decorre de um divórcio litigioso, com perda de habitação cujo pedido foi efetuado pela professora de um dos filhos. Foi informado que a senhora poderá entrar em contacto com a junta de Freguesia ou com o centro saúde local, através de uma consulta de enfermagem comunitária que, após análise será feito os devidos encaminhamentos. Foi também exposta uma situação relativa ao encerramento de uma vereda, há cerca de quinze anos, com a construção e licenciamento de um complexo habitacional, no sítio do Cano, freguesia de Santa Cruz. A situação, já do conhecimento do executivo da Junta encontra-se em análise na Câmara Municipal de Santa Cruz, informação que foi transmitida pelo Presidente, Paulo Alves. Por fim, foi exposto o caso de uma freguesa que vive “em condições desumanas”, no sítio das Eiras, tendo solicitado uma intervenção, por parte desta autarquia, em concertação com a Câmara Municipal, se necessário, a fim de solucionar a situação. O Presidente informou que esta é uma situação já sinalizada pelos serviços das várias entidades locais, tendo sido já apoiada, quer pela Junta de Freguesia, quer pela Câmara Municipal. Contudo, no que diz respeito à melhoria das condições de habitabilidade, o facto da habitação estar em situação de licenciamento irregular

Rui C
aditeira


Assembleia de
Freguesia de
Santa Cruz



**Mandato do quadriénio
2017-2021**

ATA

Nº 3/2018

27 de abril

obriga uma intervenção mais estruturada, com todos os intervenientes no processo. O Presidente informou que iria levar esta situação, mais uma vez, à Câmara Municipal de Santa Cruz, para averiguar possíveis soluções. -----

Ponto 2 - Apreciação e votação da proposta de ata da reunião ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2017. -----

Após a leitura da proposta de ata da reunião ordinária, realizada no dia 20 de outubro de dois mil e dezassete, o presidente da Assembleia colocou-a a votação. A proposta da ata foi votada, por unanimidade. O membro eleito José Bartolomeu Freitas Ferreira não votou, de acordo com o artigo 3.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Ponto 3 - Apreciação e votação em minuta das seguintes propostas. -----

3.1 – Proposta da prestação de contas do ano 2017. -----

O presidente da Assembleia passou a palavra ao presidente da Junta de Freguesia a fim de que este se pronunciasse sobre a prestação de contas do ano 2017. Ao tomar a palavra, o Presidente informou que, de acordo com a matriz que caracteriza já o mandato anterior, a área social bem como a recuperação de veredas constituem os dois principais pilares de intervenção refletidos na prestação de contas apresentado. Reforçou que, embora o ano transato tenha sido ano de eleições, “não existiu qualquer tipo de derrapagem orçamental”, fruto do controlo e do cuidado na gestão dos “dinheiros públicos”. Para explicar alguns aspetos mais técnicos, o Presidente passou a palavra ao tesoureiro da Junta, Ricardo Pontes, que explicou que a receita aumentou ao longo do ano fruto do reforço das verbas transferidas pela Câmara Municipal ao abrigo do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências. Deste modo, justifica-se a diminuição da taxa de execução da despesa para cerca de

Assembleia de
Freguesia de
Santa Cruz



**Mandato do quadriénio
2017-2021**

ATA

Nº 3/2018

27 de abril

Rui Gonç.

Art.º 1.º

oitenta e cinco por cento. Colocada à votação, esta foi aprovada por maioria, com a abstenção dos membros eleitos pelo PS e pelo PSD. -----

3.2 – Proposta de alteração ao regulamento de taxas da junta de freguesia de Santa Cruz e respetiva tabela. -----

O presidente da Assembleia passou a palavra ao presidente da Junta de Freguesia a fim de que este se pronunciasse sobre a proposta de alteração à tabela de taxa. O Presidente da Junta referiu que esta proposta de alteração resulta de um estudo efetuado por esta Junta no sentido de uniformização de valores das taxas aplicadas passando a taxa aplicada ao registo de canídeos, nomeadamente, para cães de caça, para o valor de cinco euros e, a taxa de licenciamento de atividade ruidosa para vinte e nove euros e setenta e cinco cêntimos, quando antes era de quarenta euros. O Presidente frisou a continuidade dos regimes de isenções previstos no regulamento anterior. Colocada à votação, esta foi aprovada por maioria, com a abstenção do membro eleito pelo PSD. Em declaração de voto, o membro eleito pelo PSD justifica a abstenção pela necessidade de alteração da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, visto a “duplicação de tributação existente ao nível do ruído”. -----

3.3 – Proposta de revisão ao orçamento para o ano de 2018. -----

O presidente da Assembleia passou a palavra ao presidente da Junta de Freguesia a fim de que este se pronunciasse sobre a proposta de revisão ao orçamento para o ano de 2018. O Presidente, por sua vez, deu a palavra ao tesoureiro da Junta, Ricardo Pontes que explicou que o valor do saldo de gerência para o presente ano económico é de trinta e nove mil, oitocentos e dezasseis euros e dezasseis cêntimos, sendo que este valor foi redistribuído pelas rubricas consideradas prioritárias pelo executivo, nomeadamente, instituições sem fins lucrativos, limpeza e higiene das escolas de



ATA

Nº 3/2018

27 de abril

Assembleia de
Freguesia de
Santa Cruz

**Mandato do quadriénio
2017-2021**

primeiro ciclo da Freguesia, Programas ocupacionais e matérias primas e subsidiárias (material de desgaste). Colocada à votação, esta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto 4 - Apreciação nos termos da alínea o), do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, das informações do Presidente da Junta acerca da atividade desta autarquia, relativa ao período de 14 de dezembro de 2017 a 18 de abril de 2018. -----

O presidente da Junta de Freguesia tomou a palavra. Referiu que este reflete o que está orçamentado sendo a continuidade das atividades já desenvolvidas em anos transatos, nomeadamente, apoios sociais ao abrigo dos programas sociais desenvolvidos por esta Junta, limpeza em caminhos municipais, limpezas efetuadas em articulação com a Câmara Municipal de Santa Cruz, ao nível de corte de árvores, e outros, bem como atividades desenvolvidas em parceria com outras instituições, como a atividade do Carnaval.-----

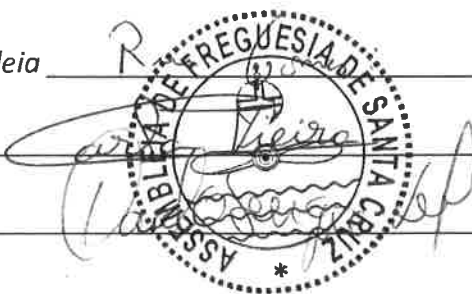
Ponto 5 - Período de intervenção do público. -----

Não havendo intervenções, foi encerrada a reunião que, para constar, lavrou-se a presente ata redigida por nós, Carla Maria Fernandes Mendes Vieira, primeira secretária, e Paulo Sérgio Coelho de Araújo Sol, segundo secretário e subscrita conjuntamente com o Presidente desta reunião de Assembleia de Freguesia, Rui Miguel Gouveia Gomes. -----

O Presidente da Assembleia _____

A Primeira Secretária _____

O Segundo Secretário _____



Relação Nominal dos Responsáveis



[Handwritten signature and scribbles]

Freguesia de Santa Cruz
Gerência de 01-01-2017 a 31-12-2017

Nome	Situação na entidade	Remuneração Líquida auferida	Período de responsabilidade	Morada
Paulo Tarsício Gouveia Rodrigues Alves	Presidente	724,88 €	01-01-2017 ----- 31-12-2017	Caminho da Palmeira, n.º 47 9100 Santa Cruz
Miguel Ângelo de Jesus Teixeira Gouveia	Tesoureiro	244,24 €	01-01-2017 ----- 20-10-2017	Rua São Sebastião, Impasse II, N.º 20 9100 Santa Cruz
na Graciela Jardim Pereira	Secretária	244,24 €	01-01-2017 ----- 31-12-2017	Caminho da Doca, n.º 13 9100 Santa Cruz
Lúisa Marta Nunes Oliveira	Vogal	21,37 €	01-01-2017 ----- 31-12-2017	Estrada Santo António da Serra, n.º 18 9100-222 Santa Cruz
Lúis Miguel de Castro Oliveira	Vogal	21,37 €	01-01-2017 ----- 20-10-2017	M.Aeromar - Letra C, Estr S.João, 76 Rosário, 9050-218 Santa Cruz
Ricardo Bruno Quintal Pontes	Tesoureiro	244,24 €	20-10-2017 ----- 31-12-2017	Caminho Ribeiro do Louro, 9100 Santa Cruz
Miguel Ângelo de Jesus Teixeira Gouveia	Vogal	21,37 €	20-10-2017 ----- 31-12-2017	Rua São Sebastião, Impasse II, N.º 20 9100 Santa Cruz



[Handwritten signature]
R. G. Alves

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MAPA SÍNTESE DA RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2017/01/01 A 2017/12/31



Pág. 1

[Handwritten signature]

Instituição Bancária		Saldo do Extracto Bancário	Saldo Contabilístico	Observações
Banco	N.º de Conta			
0035 CGD	00000629830	46.346,65	39.919,80	Movimentos em trânsito = 6.426,85
		Total	39.919,80	



R. [Handwritten signature]
Carla Vieira

[Handwritten signature]
Paulo Sef



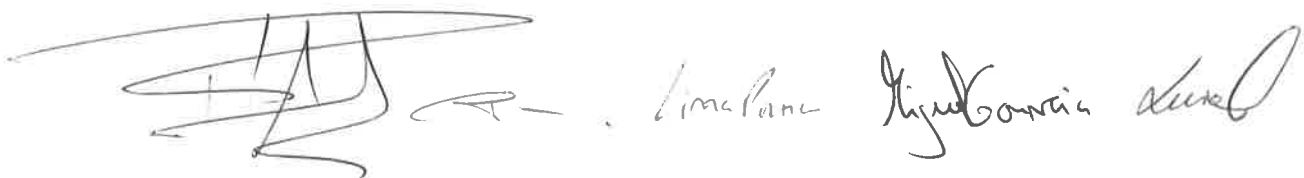
Região Autónoma da Madeira
FREGUESIA DE SANTA CRUZ
Município de Santa Cruz
Cont. 511238193

Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2017 da **Freguesia de Santa Cruz** declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas individuais ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que, designadamente:

- a) não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- b) identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- c) não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- d) incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;
- e) evidenciam que foram respeitadas as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho bem como observaram as incompatibilidades e limitações previstas aí, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais;
- f) foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

Os responsáveis subscritores:



Os responsáveis que condicionam a subscrição, total ou parcialmente, nos termos e pelas razões constantes das declarações juntas:



Região Autónoma da Madeira
FREGUESIA DE SANTA CRUZ
Município de Santa Cruz
Cont. 511238193



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Sistema de Norma de Controlo Interno

Junta de Freguesia de Santa Cruz

Capítulo I – Princípios Gerais	2
Capítulo II – Sistema contabilístico – documentos e registo	3
Capítulo III – Procedimentos contabilísticos	7
Capítulo IV – Realização de despesas	11
Capítulo V – Controlo do património	16
Capítulo VI – Controlo das aplicações e do ambiente informático	18
Capítulo VII – Disposições finais	19
Anexo I	20
Anexo II	21

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



Região Autónoma da Madeira
FREGUESIA DE SANTA CRUZ
Município de Santa Cruz
Cont. 511238193



REGULAMENTO DO SISTEMA DE NORMA DE CONTROLO INTERNO

O presente documento define o Sistema de Controlo Interno da Junta de freguesia de Santa Cruz, tendo sido elaborado de forma a dar cumprimento ao definido no nº 2 e 3 do artigo 10º da Lei. N.º 162/99, de 14 de Setembro e ao disposto nas considerações técnicas nota 2.9 do "Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais" aprovado pelo Decreto-lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro

O Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de Janeiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº34/2008, de 14 de Agosto, veio estabelecer novas regras, limites e procedimentos, para a realização de despesas públicas no que concerne à aquisição de bens e serviços e à realização de empreitadas, pelos diversos serviços públicos.

Por que se torna necessário proceder à adaptação da citada legislação, procede-se à revisão do Regulamento do Sistema de Norma de Controlo Interno contabilístico e financeiro, aprovado pela Junta de Freguesia a 15 de Abril de 2004, tornando-se a republicar para vigorar a partir da data de aprovação pelo órgão deliberativo desta autarquia.

CAPÍTULO I **Princípios gerais** **Artigo 1.º** **(Âmbito)**

A presente Norma de controlo interno é aplicável a todos os serviços que compõem a Junta de Freguesia de Santa Cruz.

As disposições contidas no presente Regulamento referem-se às operações respeitantes à arrecadação das receitas e à realização das despesas, ao movimento das operações de tesouraria e às respectivas operações de controlo nesta Junta.



Região Autónoma da Madeira
FREGUESIA DE SANTA CRUZ
Município de Santa Cruz
Cont. 511238193



[Handwritten signatures and initials]

Artigo 2.º (Definição)

Sistema de controlo interno é o plano de organização de todos os métodos e procedimentos adotados pelos responsáveis autárquicos que contribuem para auxiliar o desenvolvimento das actividades, de forma metódica e eficiente, incluindo a salvaguarda de ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

CAPITULO II Sistema Contabilístico Documentos e registo

Artigo 3.º Registos contabilísticos

1 – Os registos contabilísticos são registados em documentos cujo conteúdo mínimo obrigatório consta do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

2 - Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos são objeto de utilização de *software* específico.

3 - Para além dos documentos referidos no n.º 1, podem ser utilizados quaisquer outros considerados convenientes, mediante despacho do Presidente desta autarquia.

Documentos obrigatórios

Artigo 4.º Receita

1 -Nos termos da lei são documentos obrigatórios de suporte aos registos contabilísticos das operações relativas a receita e recebimentos:

- a) Guia de recebimento (SC-1);

[Handwritten signature]



Região Autónoma da Madeira
FREGUESIA DE SANTA CRUZ
Município de Santa Cruz
Cont. 511238193



Artigo 5.º **Despesa**

1 - Nos termos da lei são documentos obrigatórios de suporte aos registos contabilísticos das operações relativas a despesa e pagamentos:

- a) Requisição interna de despesa (SC-3);
- b) Requisição externa de despesa (SC-4);
- c) Fatura;
- d) Ordem de pagamento (SC-5);
- e) Folha de remunerações (SC-6);
- f) Guia de reposições abatidas nos pagamentos (SC-7).

Artigo 6.º **Programa informático de contabilidade**

1- Considerando o Regime Simplificado nos termos do Pocal, é adotado um programa informático de contabilidade onde consta obrigatoriamente:

- a) Conta – corrente da receita (SC-10);
- b) Conta corrente da despesa (SC-11);
- c) Conta corrente com instituições de crédito (SC- 12);
- d) Conta corrente de entidades (SC-13);
- e) Diário de entidades (SC-14);
- f) Conta corrente de operações de tesouraria (SC-15);
- g) Folha de caixa (SC-8)
- h) Resumo diário de tesouraria (SC-9)

2 - Os recebimentos e os pagamentos são registados diariamente nos modelos SC-8 (folhas de caixa) SC-9 (resumo diário de tesouraria) que evidenciam as disponibilidades existentes e os fluxos de caixa.

3 - Para além dos documentos referidos no número anterior podem ser utilizados



Região Autónoma da Madeira
FREGUESIA DE SANTA CRUZ
Município de Santa Cruz
Cont. 511238193



quaisquer outros considerados convenientes e dentro dos termos da lei.

Artigo 7.º Cativação de verbas orçamentais

1 - O cabimento e o compromisso de verbas relativos à realização de despesas são obrigatoriamente registados nas respectivas contas corrente da despesa e conta corrente da entidade, por ordem cronológica e sequencial, documentos que fazem parte dos modelos SC-11 e SC-13, respectivamente.

2 - O cabimento é efectuado a partir de proposta interna de realização de despesa, nomeadamente, requisição, informação ou despacho internos, mas sempre antes da autorização da despesa pela entidade competente.

3 - O compromisso de verbas é assumido com a formalização da requisição externa ou de documento equivalente, nomeadamente contrato, após deliberação ou despacho de autorização da despesa pela entidade competente.

4 - Caso o montante da despesa o justifique, terá de proceder-se ao lançamento no Portal BASE (portal dos contratos públicos).

Artigo 8.º Competências

1 - Nos termos do disposto no artigo 38.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao Presidente da Junta de Freguesia de Santa Cruz compete, nomeadamente:

- a) Autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia;
- b) Autorizar o pagamento das despesas orçamentais, de acordo com as deliberações da Junta de Freguesia;
- c) Assinar em nome da Junta de Freguesia toda a correspondência, bem como os termos, atestados e certidões da competência da mesma.
- d) Submeter a norma de controlo interno à aprovação da Junta de Freguesia, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e



Região Autónoma da Madeira
FREGUESIA DE SANTA CRUZ
Município de Santa Cruz
Cont. 511238193



respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, à aprovação da Junta de Freguesia e à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia.

2 - Ao Tesoureiro, designado por decisão do Presidente da Junta, compete:

- a) A arrecadação das receitas;
- b) O pagamento das despesas autorizadas;
- c) Assegurar a gestão e o controlo das funções inerentes ao cargo.

3 - Ao Secretário, designado por decisão do Presidente da Junta compete:

- a) Elaborar as actas das reuniões da Junta;
- b) Certificar, mediante despacho do Presidente, os fatos e atos que constem dos arquivos da freguesia e, independentemente de despacho, o conteúdo das actas das reuniões da Junta;
- c) Subscrever os atestados que devam ser assinados pelo Presidente;
- d) A execução do expediente geral da Junta.

4 - Ao funcionário administrativo da Junta compete, entre outras funções:

- a) A abertura e o fecho das instalações da Junta;
- b) Fazer o recenseamento da população da freguesia;
- c) Emitir licenças dos canídeos;
- d) Efetuar as reconciliações bancárias e contabilísticas, pelo menos uma vez por mês;
- e) Preencher os documentos de suporte das operações de orçamentais e não-orçamentais, de recebimentos e de pagamentos, referidos nos artigos 4º e 5º deste Regulamento, e outros documentos;
- f) Efetuar os registos contabilísticos da receita e da despesa, dos recebimentos e dos pagamentos no programa informático referidos no artigo 6º deste Regulamento;
- g) Efetuar recebimentos e pagamentos em substituição do Tesoureiro;
- h) Receber e proceder à abertura da correspondência, exceto a que tiver natureza reservada ou confidencial;
- i) Preencher as ordens de pagamento, recibos e outros documentos.
- j) Efetuar as demais tarefas inerentes ao seu conteúdo funcional.



Região Autónoma da Madeira
FREGUESIA DE SANTA CRUZ
Município de Santa Cruz
Cont. 511238193



k) Remeter informação obrigatória às entidades externas, nomeadamente à DGAL através da plataforma eletrónica do *SIIAL*.

5 - Para o desempenho destas funções deverão utilizar os meios informáticos na óptica do utilizador, disponíveis.

6 - Os documentos cuja emissão seja da competência da Junta de Freguesia deverão ser elaborados pelo funcionário administrativo, devendo ser sempre revistos pelo Secretário e só depois é que devem ser devidamente aprovados e assinados pelo Presidente da Junta de Freguesia ou pelo Tesoureiro, consoante a sua natureza. Estes documentos deverão sempre mencionar a finalidade a que se destinam.

7 - As deliberações, os despachos e as informações contidos nos documentos administrativos e contabilísticos internos devem sempre identificar os eleitos, funcionários e agentes seus subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.

8 - Deverão manter em funcionamento o sistema de controlo interno adequado às actividades da autarquia local, assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente.

9 - A Junta de Freguesia deve pautar a sua conduta no estrito cumprimento da lei e dos regulamentos e, em casos de fiscalização, os eleitos ou o funcionário, designados pelo Presidente, deverão facultar todas as informações e documentação que lhes forem solicitadas

CAPITULO III

Procedimentos contabilísticos

Artigo 9º

Controlo das disponibilidades

1 - Em todos os documentos comprovativos da receita da Junta de Freguesia, deve ser aposto carimbo de modelo aprovado pelo órgão competente, donde conste, obrigatoriamente, o número de ordem da inscrição e registo no livro próprio.

2 - O funcionário administrativo efectua recebimentos e pagamentos, procede à realização de todas as tarefas inerentes à efetivação daquelas operações, nomeadamente



Região Autónoma da Madeira
FREGUESIA DE SANTA CRUZ
Município de Santa Cruz
Cont. 511238193



emissão de licenças, emissão de atestados e respetivos registos contabilísticos, entre outros.

3 - A importância em numerário existente em caixa e guardada no cofre da Junta de Freguesia, deverá ser adequada às necessidades diárias da autarquia, sendo este montante definido pelo órgão executivo, mediante proposta do Presidente da Junta. Na caixa deverão constar meios de pagamento, tais como notas de banco e moedas de curso legal, cheques ou vales de correio.

4 - Os pagamentos serão efectuados com base em documentos devidamente conferidos e autorizados, assim como os recebimentos por parte dos munícipes.

5 - Sempre que o valor em cofre seja superior às necessidades diárias referidas na alínea 3 do presente artigo, a importância excedente deverá ser depositada pelo Tesoureiro da Junta de Freguesia ou pelo funcionário administrativo na conta designada para o efeito, de modo a observar as mais elementares normas de segurança.

6 - Não devem fazer parte do saldo de caixa cheques pré-datados, cheques sacados por terceiros que tenham sido devolvidos, senhas de almoço e combustível, selos postais e outros documentos que não se justifiquem estar em caixa, designadamente os vales de caixa.

7 - A abertura de contas bancárias em qualquer instituição de crédito, está sujeita a prévia deliberação da Junta de Freguesia, que as titulará, e são destinadas a efectuar operações financeiras e de tesouraria, exclusivamente no cumprimento da actividade autárquica e no âmbito estrito das suas competências previstas na lei. Estas contas serão movimentadas, simultaneamente, pelo Presidente da Junta de Freguesia e pelo Tesoureiro ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue, sendo sempre obrigatória a assinatura deste.

8 - Os cheques utilizados para efectuar pagamentos por parte da Junta de Freguesia deverão ser preenchidos na presença dos documentos de suporte, obtendo-se sempre uma cópia de todos os cheques emitidos de modo a regularizar as operações estabelecidas.

9 - Os cheques por preencher estão à guarda do responsável designado para o efeito. Os cheques emitidos que devam ou tenham sido anulados, depois de inutilizadas



Região Autónoma da Madeira
FREGUESIA DE SANTA CRUZ
Município de Santa Cruz
Cont. 511238193



as assinaturas, são arquivados sequencialmente.

10 - As importâncias recebidas diariamente deverão ser sempre conferidas pelo Tesoureiro, utilizando para o efeito os meios definidos pelo órgão executivo e os documentos de suporte de receita, cuja descrição deverá constar de uma lista que identifique os valores recebidos, elaborada pelo funcionário administrativo da Junta que tiver a seu cargo essa função. Os recebimentos deverão ser depositados na conta designada para esse efeito.

11 - As reconciliações bancárias são, no mínimo, efectuadas mensalmente pelo funcionário administrativo da Junta, através do confronto entre os extractos bancários e os registos de contabilidade.

12 - A reconciliação bancária depois de efectuada, deve ser revista pelo Tesoureiro da Junta de Freguesia.

13 - Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, devem ser regularizadas, se tal se justificar, depois de averiguadas as situações que as originaram: cheques em trânsito ou pendentes de levantamento; cheques sacados há mais de seis meses; depósitos em trânsito ou outras.

14 - Ao fim de doze meses, o Tesoureiro, sem prejuízo dos créditos de terceiros, deverá proceder à revogação dos cheques não apresentados a pagamento junto da instituição bancária sacada, nos termos do artigo 32º da Lei Uniforme Relativa ao Cheque, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 23 721, de 29 de Março de 1934, efectuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.

15 - O estado de responsabilidade do Tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado na presença daquele e do funcionário administrativo da Junta, através da contagem física do numerário e verificação dos documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelo Presidente da Junta, ou pelos responsáveis designados para o efeito, nas seguintes situações:

- a) Trimestralmente e sem aviso prévio;
- b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
- c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituir, no caso de aquele haver sido dissolvido;



Região Autónoma da Madeira
FREGUESIA DE SANTA CRUZ
Município de Santa Cruz
Cont. 511238193



d) Quando for substituído o Tesoureiro.

16 - Nas situações previstas no número anterior, são lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do Tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes.

17 - No caso referido na alínea c) do número 15, as assinaturas são obrigatoriamente do Presidente da Junta e do Tesoureiro.

18 - No caso da alínea d) do número 15, as assinaturas, além das obrigatórias para a situação prevista na alínea c), devem ainda incluir a do tesoureiro cessante.

Artigo 10º **Controlo de tesouraria**

1 - Para efeitos de controlo de tesouraria e do endividamento deverá a Junta, através de declaração assinada pelo Presidente ou pelo Tesoureiro obter junto das instituições de crédito extractos de todas as contas de que a autarquia local é titular, a fim de avaliar os respectivos saldos.

Artigo 11º **Responsabilidade do tesoureiro**

1 - O Tesoureiro da Junta de Freguesia tem como função principal zelar pelos fundos, montantes e documentos da autarquia - ou que, embora pertençam a terceiros, estejam na posse desta - e que lhe sejam confiados.

2 - No respeitante a outros movimentos de caixa, reconciliações bancárias, pagamentos a terceiros efectuados através do funcionário administrativo, deverá o mesmo responder perante o Tesoureiro por todos os atos e omissões e por todas as situações que ocorram.

3 - O Tesoureiro responde diretamente perante o órgão executivo da Junta por todas as importâncias que lhe são confiadas, esclarecendo e clarificando todas as situações que sejam da sua responsabilidade e do seu conhecimento.

4 - O Tesoureiro da Junta não é responsável por situações de alcance que não lhe são imputáveis, por ser estranho aos factos que as originaram e mantêm, excepto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver



Região Autónoma da Madeira
FREGUESIA DE SANTA CRUZ
Município de Santa Cruz
Cont. 511238193



procedido com culpa.

Artigo 12º **Acções inspectivas**

1 - Sempre que, no âmbito de acções inspectivas, se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do Tesoureiro, o Presidente da Junta de Freguesia, mediante requisição do inspector ou do inquiridor, deve dar instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àqueles todos os elementos de que necessita para o exercício das suas funções.

CAPITULO IV **Realização de despesas**

Artigo 13º **Aquisição de bens e serviços**

1 - Nas aquisições deverão ser respeitadas as disposições do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, para a realização das despesas públicas no respeitante à escolha dos procedimentos, para cada montante, e à determinação dos limites da competência para a sua autorização conforme o anexo I deste Regulamento, sem prejuízo da Junta de Freguesia, além daqueles, prever outros.

2 - No que respeita ao fornecimento de imobilizado dever-se-á consultar, embora com carácter facultativo, pelo menos 2 fornecedores.

3 - As propostas apresentadas pelos fornecedores seleccionados deverão conter:

- a) A designação da entidade proponente, morada e número de identificação fiscal;
- b) O preço das aquisições;
- c) O prazo de entrega;
- d) O local de entrega, caso se trate de bens;
- e) As condições de pagamento;



Região Autónoma da Madeira
FREGUESIA DE SANTA CRUZ
Município de Santa Cruz
Cont. 511238193



f) Outros elementos relevantes.

4 - Logo que esteja seleccionado o fornecedor, caso o montante o justifique deverá ser inscrito no portal BASE, deverá com ele ser lavrado um contrato, do qual deverá constar:

- a) A identificação da entidade adjudicante;
- b) Os elementos de identificação do adjudicatário;
- c) Quantidade e especificação dos artigos a fornecer;
- d) Preço unitário, o valor total dos bens e do correspondente IVA;
- e) Descontos efectuados;
- f) Prazo de entrega;
- g) Condições de pagamento;
- h) As garantias relativas à execução do contrato, quando oferecidas ou exigidas.

5 - A requisição externa deverá obedecer, para além do disposto na LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei 127/2012 de 21 de Junho), aos seguintes princípios:

- a) Ser preenchida previamente e nunca depois de efetuado o respetivo fornecimento;
- b) A cada requisição só pode corresponder o fornecimento de bens ou serviços a custear pela mesma rubrica de despesa;
- c) As requisições terão em cada ano económico uma única numeração independentemente do número de livros que se utilizarem durante o ano. Em seguida à última requisição de cada ano começar-se-á a nova numeração do ano seguinte, ainda que se trate do mesmo livro de requisições;
- d) Só deverá utilizar-se um novo livro de requisições após terminado o anterior;
- e) Só é dado o número à requisição no momento do seu preenchimento, visto que pode haver necessidade de utilizar para ela mais do que um impresso;
- f) Depois de anulada/estornada uma requisição, o documento que a substitui deve ser sempre diferente, pois a lei obriga a que estes documentos tenham uma numeração sequencial. Caso o documento já tenha sido enviado ao fornecedor e ainda não tenha sido faturado, deve pedir-se ao fornecedor que a devolva e emitir-se uma nova requisição em substituição da primeira.



Região Autónoma da Madeira
FREGUESIA DE SANTA CRUZ
Município de Santa Cruz
Cont. 511238193



- g) Não se pode nunca corrigir quaisquer valores manualmente, o documento tem de ser estornado total ou parcialmente, e devidamente justificado. Se a requisição for superior ao valor faturado e não houver lugar a mais faturação, o valor remanescente deve ser estornado; se por outro lado, o valor da requisição for inferior ao valor a faturar, deve ser emitida uma 2ª requisição adicional à primeira com o valor em falta, devidamente justificada a alteração e aprovada pelos órgãos competentes.
- h) Toda a despesa obriga à emissão de uma requisição externa de despesa. Se for uma prestação de bens/serviços continuados, deve ser emitida uma requisição anual no início do ano contabilístico com uma estimativa anual e enviada aos respetivos fornecedores para que estes façam menção do número da requisição nas faturas mensais. O mesmo se aplica a contratos de prestação de serviços. A menção do número da requisição na fatura pelo fornecedor é obrigatória.
- i) Não é permitida a aceitação de faturas que não contenham o respetivo número da requisição externa emitida previamente pelos serviços, nem pode ser o funcionário da junta a colocar manualmente o número no documento emitido pelo fornecedor.
- j) Nos casos de despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza cujo valor, isolada ou conjuntamente, não exceda o montante de (euro) 5000, por mês, a assunção do compromisso é efetuada até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
- k) Nas situações em que estejam em causa o excepcional interesse público ou a preservação da vida humana, a assunção do compromisso é efetuada no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

7- Ao adquirir-se imobilizado, deverá verificar-se se este foi efectuado de acordo com o plano plurianual de investimentos e com base em deliberações da Junta.

Artigo 14º **Realização de empreitadas**

1 - Na realização de empreitadas deverão ser respeitadas as disposições do



Região Autónoma da Madeira
FREGUESIA DE SANTA CRUZ
Município de Santa Cruz
Conf. 511238193



Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, no respeitante à escolha dos procedimentos, para cada montante, e à determinação dos limites da competência para a sua autorização, conforme o anexo II deste Regulamento, sem prejuízo da Junta de Freguesia, além daqueles, prever outros.

2 - Dever-se-á consultar, embora com carácter facultativo, pelo menos duas entidades.

3 - Os documentos da proposta apresentados pelas entidades concorrentes escolhidas deverão conter os elementos aplicáveis previstos na lei, sem prejuízo de outros que venham a ser exigidos pela Junta de Freguesia.

4 - Logo que esteja seleccionado o empreiteiro, deverá com ele ser lavrado um contrato, do qual deverão constar as cláusulas contratuais obrigatórias previstas na lei.

5 - Para além do mencionado nos pontos anteriores deverão ser observadas todas as disposições legais aplicáveis.

Artigo 15º

Realização de despesa

1 - A despesa só é possível efectuar-se depois de comprovado o respectivo cabimento orçamental, inscrição do facto na requisição externa de despesa, inscrição no Portal BASE, caso a legislação assim o obrigue e assinatura do Presidente da Junta, bem como da verificação de fundos disponíveis, conforme o disposto na LCPA.

Artigo 16º

Entrega dos bens

1 - Os bens deverão ser entregues na sede da Junta de Freguesia, salvo disposição em contrário no contrato ou na requisição externa, ou em local a designar pela Junta de Freguesia.

2 - O funcionário administrativo deverá efectuar a conferência física, quantitativa e qualitativa das respectivas mercadorias. Com a respectiva entrega deverá ser exibida a guia de remessa, as faturas em duplicado e os recibos caso sejam pagas a pronto pagamento. Verificar-se-á se a requisição externa ou o contrato e as respectivas compras



Região Autónoma da Madeira
FREGUESIA DE SANTA CRUZ
Município de Santa Cruz
Cont. 511238193



foram efectuadas nas condições acordadas, devendo-se colocar após a conferência das quantidades, da pesagem, da medição e da qualidade, um carimbo de “Conferido” e “Recebido” na guia de remessa - no original e no duplicado - se efectivamente tal for verificado, assinando de seguida.

3 - Caso a entrega seja efectuada noutra local que não a sede da Junta de Freguesia, o bem deverá ser conferido por responsável a designar para o efeito, através da aposição de “Recebido” e “Conferido”, de forma manuscrita, na guia de remessa - original e no duplicado - assinando de seguida, devendo este entregar na sede da Junta o original desta guia.

4 -. Todos os documentos que deram origem à despesa, devem ser anexados ao processo de despesa desde a requisição interna; cabimento; requisição externa, guia de remessa; fatura e ordem de pagamento;

Artigo 17º

Reconciliação dos extractos de contas correntes de terceiros

1 - O funcionário administrativo da Junta deverá fazer, com a regularidade recomendada, a reconciliação entre os extractos de conta corrente de terceiros. Deverão ser feitas as diligências necessárias com vista a regularizar as dívidas de clientes e a fornecedores, tendo em consideração as disponibilidades de tesouraria.

Artigo 18º

Controlo das faturas

1 - O funcionário administrativo deve conferir as faturas com as guias de remessa e com a requisição externa de despesa, para se poder confirmar que o fornecedor está a faturar o que foi requisitado e recebido nas condições acordadas, devendo na fatura ser colocada a menção “Conferida” e aposta a assinatura se tal se verificar. Deve igualmente verificar se a fatura



Região Autónoma da Madeira
FREGUESIA DE SANTA CRUZ
Município de Santa Cruz
Cont. 511238193



Artigo 19º

Emissão da ordem de pagamento

1 - Realizada a averiguação indicada no artigo anterior, proceder-se-á à emissão da respectiva ordem de pagamento que será enviada ao Tesoureiro para proceder em conformidade.

Artigo 20º

Pagamento de despesa

1 - O Tesoureiro, após verificação de que foi efectuado o respectivo cabimento orçamental, autorizada a despesa pela entidade competente, inscrito o facto em requisição externa, confirmado que os bens ou serviços foram fornecidos nas condições acordadas poderá proceder ao pagamento.

Artigo 21º

Duplicados das faturas

1 - Nas faturas recebidas com mais de uma via, é apostado nas cópias de forma clara e evidente um carimbo com a menção de “Duplicado”.

Artigo 22º

Reconciliações de empréstimos bancários

1 - Devem efectuar-se reconciliações mensais nas contas de empréstimos bancários, de modo a controlar os juros, amortizações e respectivas despesas. Esta tarefa deverá ser efectuada pelo funcionário administrativo, sendo depois revista pelo Tesoureiro.

CAPÍTULO V

Controlo do património

Artigo 23º

Documentos obrigatórios de registo do inventário do património

1 - Constituem documentos obrigatórios de registo do inventário do património



Região Autónoma da Madeira
FREGUESIA DE SANTA CRUZ
Município de Santa Cruz
Cont. 511238193



as fichas respeitantes aos seguintes bens:

- a) Imobilizado incorpóreo (I-1);
- b) Bens Imóveis (I-2);
- c) Equipamento básico (I-3);
- d) Equipamento de transporte (I-4);
- e) Ferramentas e utensílios (I-5);
- f) Equipamento administrativo (I-6);
- g) Taras e vasilhame (I-7);
- h) Outro imobilizado corpóreo (I-8);
- i) Partes de capital (I-9);
- j) Títulos (I-10);
- k) Existências (I-11).

Artigo 24º

Fichas de imobilizado, de títulos e de existências

1 - As fichas de imobilizado compreendem as referidas nas alíneas a) a k) do artigo anterior.

2 - As fichas de existências estão identificadas na alínea k) do artigo anterior.

3 - Nas fichas deverá constar informação respeitante aos elementos previstos nos números 12.1.1 a 12.1.11 do POCAL, e Portaria nº 671/2000, publicada no Diário da República II Série de 18 de Abril.

4 - Deverão ser preenchidos, obrigatoriamente, os campos exigidos pelo Regime Simplificado do POCAL, sendo facultativo o preenchimento dos restantes.

5 - As fichas de imobilizado e de existências deverão estar permanentemente actualizadas e com o registo de todo o património da Junta. Sempre que seja adquirido novo bem ou abatido o utilizado, o cadastro deste deverá ser actualizado e regularizado.

6 - O inventário deverá ser aprovado pelo órgão executivo e deliberativo da freguesia.



Região Autónoma da Madeira
FREGUESIA DE SANTA CRUZ
Município de Santa Cruz
Cont. 511238193



Artigo 25º

Reconciliações do imobilizado

1 - Deverá proceder-se periodicamente à verificação física dos bens do imobilizado e à sua comparação com os registos. Se se verificar desconformidade deve proceder-se de imediato à respectiva regularização contabilística e ao apuramento de responsabilidades sempre que as circunstâncias o justificarem.

2 - Deverão ser efectuadas periodicamente, pelo funcionário administrativo, reconciliações entre os valores das fichas de imobilizado com os registos da contabilidade.

Artigo 26º

Inventariação física das existências

1 - Deverá proceder-se mensalmente à verificação física das existências, podendo utilizar-se testes de amostragem e à sua comparação com os registos nas fichas. Se se verificar desconformidade deve proceder-se de imediato à respectiva regularização contabilística e ao apuramento de responsabilidades, sempre que as circunstâncias o exigirem.

CAPÍTULO VI

Controlo das aplicações e do ambiente informático

Artigo 27º

Produção de documentos

1. Para efeitos do presente Regulamento, a Junta deverá utilizar os meios informáticos adequados à produção de todo o tipo de documentos de que necessita.
2. Estes programas informáticos podem ser utilizados indistintamente pelo funcionário ou por qualquer eleito, quando houver necessidade para tal, no estrito cumprimento das suas funções.



Região Autónoma da Madeira
FREGUESIA DE SANTA CRUZ
Município de Santa Cruz
Cont. 511238193



CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 28º

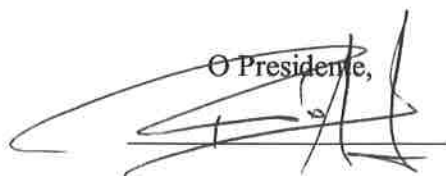
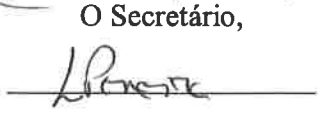
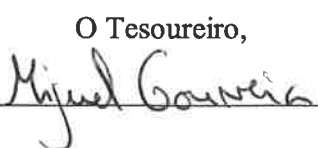
Evolução do sistema de controlo interno

O presente Regulamento do Sistema de Norma de Controlo Interno, adaptar-se-á sempre que necessário às eventuais alterações de natureza legal, bem como de outras normas de enquadramento e funcionamento, deliberadas pela Assembleia de Freguesia ou pela Junta de Freguesia, no âmbito das respectivas competências e atribuições legais.

Artigo 29º

Entrada em vigor

Este Regulamento de Controlo Interno foi aprovado pela Junta de Freguesia de Santa Cruz em sua reunião ordinária realizada no dia 15 de abril de 2014, e entrará em vigor no dia imediatamente a seguir à sua apreciação e aprovação pelo Órgão Deliberativo.

O Presidente,

O Secretário,

O Tesoureiro,




Região Autónoma da Madeira
FREGUESIA DE SANTA CRUZ
Município de Santa Cruz
Cont. 511238193



ANEXO I

Procedimentos - Realização de Despesas Públicas - Bens e Serviços

(Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro aplicado à RAM pelo

Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto)

Procedimentos	Limites (valores em euros)	Caracterização
Ajuste directo com consulta a uma entidade	Até: ≤ 101.250 € [al. a) n.º 1 do art.º 128.º]	Aplicam-se os artigos 112.º a 127.º
Concurso limitado	De 101.250 € até 206.000 €	Aplicam-se os artigos 162.º a 192.º



Região Autónoma da Madeira
FREGUESIA DE SANTA CRUZ
Município de Santa Cruz
Cont. 511238193



ANEXO II

Procedimentos - Realização de Despesas Públicas - Empreitadas

(Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro aplicado à RAM pelo

Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto)

Procedimentos (n.º 1, artigo 78.º)	Limites (valores em euros)	Caracterização
Ajuste directo com consulta a uma entidade	Até 202.500 €	Aplicam-se os artigos 112º a 127º
Concurso	De: 202.500 € até: 5.150.000 €	Aplicam-se os artigos 162º a 192º